



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Craíbas

C.N.P.J.: 08.439.549/0001-99

LEI MUNICIPAL Nº 395, DE 15 DE JUNHO DE 2015

Elias Alexandre da Silva
Coordenador Geral
25/06/15

ALTERA VALORES VENCIMENTAIS DAS TABELAS EM VIGOR REFERENTE AO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição legal, conferido pela Lei Orgânica do Município, faço saber, que o Poder Legislativo autoriza e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam reajustadas as atuais matrizes de vencimentos dos Grupos Ocupacionais do Quadro do Pessoal Permanente e Suplementar do Magistério e de Apoio e Administrativo da Rede Pública Municipal de Ensino de Craíbas na forma a seguir:

I – 8% (oito por cento), aplicado sobre os valores das tabelas vencimentais do Quadro Permanente do Magistério em vigor no mês de abril de 2015, e realinhamento das tabelas vencimentais tendo como referência o índice que reajustou o Salário Mínimo para o Quadro Permanente de Apoio e Administrativo, com impacto financeiro tendo vigência a partir de 1º de maio, conforme expressa os **Anexos I** desta Lei;

II – 5,01% (cinco vírgula zero um por cento), aplicado sobre os valores das tabelas vencimentais do Quadro Permanente do Magistério em vigor no mês de abril de 2015, com impacto financeiro tendo vigência a partir de 1º de setembro, conforme expressa os **Anexos II** desta Lei;



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Craíbas

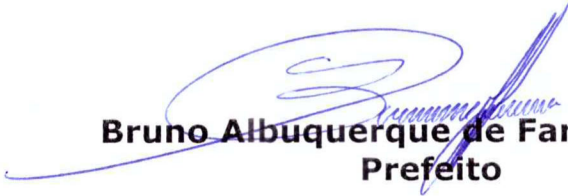
C.N.P.J.: 08.439.549/0001-99

III – 8,84% (oito vírgula oitenta e quatro por cento), aplicado sobre o valor da tabela de vencimento do Quadro Suplementar de Apoio e Administrativo, conforme **Anexos III** desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros aplicados de acordo com o estabelecido nos incisos **I, II e III**, do art. **1º** desta Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Craíbas/AL, em 15 de junho de 2015.


Bruno Albuquerque de Farias Santos
Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 395, DE 15 DE JUNHO DE 2015.

ANEXO I

aplicação de 8% em maio

GRADE DE VENCIM ENTO		JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS						TABELA Nº 1	
CARGO: PROFESSOR									
CLASSES									
NÍVEIS	a	b	c	d	e	f	g	h	i
	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	>24
IV DOUTORADO	4.173,19	4.298,39	4.427,34	4.560,16	4.696,97	4.837,88	4.983,01	5.132,50	5.286,48
III MESTRADO	3.477,66	3.581,99	3.689,45	3.800,14	3.914,14	4.031,56	4.152,51	4.277,09	4.405,40
II ESPECIALIZAÇÃO	3.024,05	3.114,78	3.208,22	3.304,47	3.403,60	3.505,71	3.610,88	3.719,20	3.830,78
I LICENCIATURA PLENA	2.749,14	2.831,61	2.916,56	3.004,06	3.094,18	3.187,01	3.282,62	3.381,10	3.482,53
NÍVEL ESPECIAL MAGISTÉRIO	1.832,76	1.887,74	1.944,38	2.002,71	2.062,79	2.124,67	2.188,41	2.254,06	2.321,69

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 3%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL E O NÍVEL I = 50%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 10%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 15%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 20%

GRADE DE VENCIMENTO		JORNADA DE TRABALHO - 30 HORAS						TABELA Nº 2	
CARGO: PROFESSOR									
CLASSES									
NÍVEIS	a	b	c	d	e	f	g	h	i
	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	>24
IV DOUTORADO	3.129,90	3.223,79	3.320,51	3.420,12	3.522,73	3.628,41	3.737,26	3.849,38	3.964,86
III MESTRADO	2.608,25	2.686,49	2.767,09	2.850,10	2.935,60	3.023,67	3.114,38	3.207,81	3.304,05
II ESPECIALIZAÇÃO	2.268,04	2.336,08	2.406,16	2.478,35	2.552,70	2.629,28	2.708,16	2.789,40	2.873,09
I LICENCIATURA PLENA	2.061,86	2.123,71	2.187,42	2.253,04	2.320,64	2.390,26	2.461,96	2.535,82	2.611,90
NÍVEL ESPECIAL MAGISTÉRIO	1.374,57	1.415,81	1.458,28	1.502,03	1.547,09	1.593,50	1.641,31	1.690,55	1.741,26

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 3%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL E O NÍVEL I = 50%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 10%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 15%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 20%

GRADE DE VENCIM ENTO		JORNADA DE TRABALHO - 25 HORAS						TABELA Nº 3	
CARGO: PROFESSOR									
CLASSES									
NÍVEIS	a	b	c	d	e	f	g	h	i
	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	>24
IV DOUTORADO	2.608,25	2.686,49	2.767,09	2.850,10	2.935,60	3.023,67	3.114,38	3.207,81	3.304,05
III MESTRADO	2.173,54	2.238,74	2.305,91	2.375,08	2.446,34	2.519,73	2.595,32	2.673,18	2.753,37
II ESPECIALIZAÇÃO	1.890,03	1.946,73	2.005,14	2.065,29	2.127,25	2.191,07	2.256,80	2.324,50	2.394,24
I LICENCIATURA PLENA	1.718,21	1.769,76	1.822,85	1.877,54	1.933,86	1.991,88	2.051,64	2.113,18	2.176,58
NÍVEL ESPECIAL MAGISTÉRIO	1.145,48	1.179,84	1.215,23	1.251,69	1.289,24	1.327,92	1.367,76	1.408,79	1.451,05

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 3%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL E O NÍVEL I = 50%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 10%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 15%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 20%

GRADE DE VENCIM ENTO		JORNADA DE TRABALHO - 20 HORAS						TABELA Nº 4	
CARGO: PROFESSOR									
CLASSES									
NÍVEIS	a	b	c	d	e	f	g	h	i
	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	>24
IV DOUTORADO	2.086,60	2.149,20	2.213,67	2.280,08	2.348,48	2.418,94	2.491,51	2.566,25	2.643,24
III MESTRADO	1.738,83	1.791,00	1.844,73	1.900,07	1.957,07	2.015,78	2.076,26	2.138,54	2.202,70
II ESPECIALIZAÇÃO	1.512,03	1.557,39	1.604,11	1.652,23	1.701,80	1.752,85	1.805,44	1.859,60	1.915,39
I LICENCIATURA PLENA	1.374,57	1.415,81	1.458,28	1.502,03	1.547,09	1.593,50	1.641,31	1.690,55	1.741,26

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 3%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 10%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 15%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 20%

GRADE DE VENCIMENTO				JORNADA DE TRABALHO - 30 HORAS					TABELA - 5		
CARGOS - AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, VIGILANTE ESCOLAR, MERENDEIRA ESCOLAR E MOTORISTA ESCOLAR											
CLASSES											
	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	l
NÍVEIS	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	24 a 27	27 a 30	>30
V Especialização	1201,38	1237,43	1274,55	1312,79	1352,17	1392,73	1434,52	1477,55	1521,88	1567,53	1614,56
IV Nível Superior	1092,17	1124,93	1158,68	1193,44	1229,24	1266,12	1304,11	1343,23	1383,53	1425,03	1467,78
III Ens. Médio + Técnico	992,88	1022,67	1053,35	1084,95	1117,50	1151,02	1185,55	1221,12	1257,75	1295,48	1334,35
II Ensino Médio Completo	827,40	852,22	877,79	904,12	931,25	959,18	987,96	1017,60	1048,13	1079,57	1111,96
I Ens. Fundamental Completo	788,00	811,64	835,99	861,07	886,90	913,51	940,91	969,14	998,21	1028,16	1059,01

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I e II = 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II e III = 20%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III e IV = 10%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS IV e V = 10%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 3%

GRADE DE VENCIMENTO				JORNADA DE TRABALHO - 30 HORAS					TABELA - 6		
CARGOS - ASSISTENTE AD. EDUCACIONAL E SECRETÁRIO ESCOLAR											
CLASSES											
	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	l
NÍVEIS	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	24 a 27	27 a 30	>30
IV Especialização	1201,39	1237,43	1274,55	1312,79	1352,17	1392,74	1434,52	1477,55	1521,88	1567,54	1614,56
III Nível Superior	1092,17	1124,94	1158,68	1193,44	1229,25	1266,12	1304,11	1343,23	1383,53	1425,03	1467,79
II Ens. Médio + Técnico	992,88	1022,67	1053,35	1084,95	1117,50	1151,02	1185,55	1221,12	1257,75	1295,49	1334,35
I Ensino Médio Completo	902,62	929,70	957,59	986,32	1015,91	1046,38	1077,78	1110,11	1143,41	1177,71	1213,05

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I e II = 10%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II e III = 10%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III e IV = 10%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 3%

LEI MUNICIPAL Nº 395, DE 15 DE JUNHO DE 2015.

ANEXO II

setembro

GRADE DE VENCIM ENTO		JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS						TABELA Nº 1	
CARGO: PROFESSOR									
CLASSES									
NÍVEIS	a	b	c	d	e	f	g	h	i
	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	>24
IV DOUTORADO	4.366,79	4.497,79	4.632,72	4.771,70	4.914,86	5.062,30	5.214,17	5.370,59	5.531,71
III MESTRADO	3.638,99	3.748,16	3.860,60	3.976,42	4.095,71	4.218,58	4.345,14	4.475,50	4.609,76
II ESPECIALIZAÇÃO	3.164,34	3.259,27	3.357,05	3.457,76	3.561,49	3.668,33	3.778,38	3.891,74	4.008,49
I LICENCIATURA PLENA	2.876,67	2.962,97	3.051,86	3.143,41	3.237,72	3.334,85	3.434,89	3.537,94	3.644,08
NÍVEL ESPECIAL MAGISTÉRIO	1.917,78	1.975,31	2.034,57	2.095,61	2.158,48	2.223,23	2.289,93	2.358,63	2.429,39

GRADE DE VENCIM ENTO		JORNADA DE TRABALHO - 30 HORAS						TABELA Nº 2	
CARGO: PROFESSOR									
CLASSES									
NÍVEIS	a	b	c	d	e	f	g	h	i
	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	>24
IV DOUTORADO	3.275,09	3.373,34	3.474,54	3.578,78	3.686,14	3.796,73	3.910,63	4.027,95	4.148,78
III MESTRADO	2.729,24	2.811,12	2.895,45	2.982,31	3.071,78	3.163,94	3.258,86	3.356,62	3.457,32
ESPECIALIZAÇÃO	2.373,25	2.444,45	2.517,78	2.593,32	2.671,12	2.751,25	2.833,79	2.918,80	3.006,37
LICENCIATURA PLENA	2.157,50	2.222,23	2.288,89	2.357,56	2.428,29	2.501,14	2.576,17	2.653,46	2.733,06
NÍVEL ESPECIAL MAGISTÉRIO	1.438,34	1.481,49	1.525,93	1.571,71	1.618,86	1.667,42	1.717,45	1.768,97	1.822,04

GRADE DE VENCIM ENTO		JORNADA DE TRABALHO - 25 HORAS						TABELA Nº 3	
CARGO: PROFESSOR									
CLASSES									
NÍVEIS	a	b	c	d	e	f	g	h	i
	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	>24
IV DOUTORADO	2.729,24	2.811,12	2.895,45	2.982,31	3.071,78	3.163,94	3.258,86	3.356,62	3.457,32
III MESTRADO	2.274,37	2.342,60	2.412,88	2.485,26	2.559,82	2.636,61	2.715,71	2.797,18	2.881,10
II ESPECIALIZAÇÃO	1.977,71	2.037,04	2.098,15	2.161,10	2.225,93	2.292,71	2.361,49	2.432,33	2.505,30
I LICENCIATURA PLENA	1.797,92	1.851,86	1.907,41	1.964,63	2.023,57	2.084,28	2.146,81	2.211,21	2.277,55
NÍVEL ESPECIAL MAGISTÉRIO	1.198,61	1.234,57	1.271,61	1.309,76	1.349,05	1.389,52	1.431,21	1.474,14	1.518,37

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 3%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL E O NÍVEL I = 50%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 10%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 15%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 20%

GRADE DE VENCIM ENTO		JORNADA DE TRABALHO - 20 HORAS						TABELA Nº 4	
CARGO: PROFESSOR									
CLASSES									
NÍVEIS	a	b	c	d	e	f	g	h	i
	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	>24
IV DOUTORADO	2.183,39	2.248,89	2.316,36	2.385,85	2.457,43	2.531,15	2.607,08	2.685,30	2.765,86
III MESTRADO	1.819,49	1.874,08	1.930,30	1.988,21	2.047,86	2.109,29	2.172,57	2.237,75	2.304,88
II ESPECIALIZAÇÃO	1.582,17	1.629,63	1.678,52	1.728,88	1.780,74	1.834,17	1.889,19	1.945,87	2.004,24
I LICENCIATURA PLENA	1.438,34	1.481,49	1.525,93	1.571,71	1.618,86	1.667,42	1.717,45	1.768,97	1.822,04

LEI MUNICIPAL Nº 395, DE 15 DE JUNHO DE 2015.

ANEXO III

QUADRO SUPLEMENTAR (EM EXTINÇÃO)

PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO	CARGOS ESTÁVEIS CONCURSADOS OU REGULARES NÃO HABILITADOS
A	30	788,00	Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeira, Serviçal, Vigia, Vigilante.

